



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 32/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA MARCOSTEC AUTOMACOES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, com sede na Avenida L2 Sul Quadra 603, Lote 22, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.920.829/0001-09, neste ato representada pela Secretária de Administração, **RENATA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, nomeada pela Portaria nº 205, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 02/01/2026, Seção 2, p. 38, apostilada pela Portaria 01, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15/01/2026, Seção 2, p. 59, portadora de Matrícula Funcional nº 72.642, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário de Administração Substituto, **BRUNO EDUARDO BARROS SILVA**, brasileiro, nomeado pela Portaria 199, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 04/12/2025, Seção 2, p. 66, portador de Matrícula Funcional nº 72.156, no uso da competência que lhes foi atribuída nos termos do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o contido no Processo ESMPU nº 0.01.000.1.003000/2025-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, APOSTILA o Contrato nº 32/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto atualizar o tipo jurídico de Empresário Individual para Sociedade Limitada, passando a CONTRATADA a adotar a razão social **MARCOSTEC AUTOMAÇÕES LTDA**, nos termos da Cláusula Primeira do Ato de Transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada - LTDA e do inciso III do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONTRATADA está em nova sede situada no Setor SHN Quadra 02, Bloco F, Entrada 87, Sala 625, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.702-906.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 32/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Souza Rodrigues, Secretário(a) de Administração**, em 27/04/2026, às 13:42 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0665841** e o código CRC **893A22AE**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.003000/2025-17
ID SEI nº: 0665841